



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato n.º 263/2025

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 263/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EMILUZ MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Emiluz Material para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 73.785.636/0001-60, com sede na Rua João XXIII, n.º 388, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Emilio Hachmann, representante legal, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 125/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 263/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 263/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2026 até 05 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total estimado para o período da prorrogação é de R\$ 52.349,68 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme os preços reajustados pelo Termo de Apostilamento I, formalizado em 13 de julho de 2026, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Os preços unitários, as especificações e os quantitativos do objeto passam a vigorar, para o período prorrogado, conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
Lote 01 – Tubos					
1	Tubo JE PBA; barra de 6m; 1ª linha; 110 mm (DN100/110); BR Plásticos.	pç	4	386,12	1.544,48
2	Tubo JE PBA; barra de 6m; 1ª linha; 60 mm (DN60/50); classe 15; BR Plásticos.	und	350	91,56	32.046,00
3	Tubo JE PBA; barra de 6m; 1ª linha; 60 mm	und	70	109,09	7.636,30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato n° 263/2025

Item	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	(DN50/60); classe 20; BR Plasticos.				
4	Tubo PVC PBA JE; barra de 6m; 1ª linha; 85mm; classe 15; BR Plasticos.	und	5	230,10	1.150,50
Lote 04 – Uniãos e Nipples					
Item	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	União galvanizada 1 polegada; Tupy.	pç	30	46,56	1.396,80
2	União galvanizada 1 ½ polegada; Tupy.	pç	30	78,48	2.354,40
3	União galvanizada 2 polegadas; Tupy.	pç	30	103,59	3.107,70
4	Niple galvanizado 1 ½ polegada; Tupy.	pç	50	19,36	968,00
5	Niple galvanizado 2 polegadas; Tupy.	pç	50	30,35	1.517,50
6	Niple duplo galvanizado 1 polegada; Tupy.	pç	30	7,85	235,50
7	Niple duplo galvanizado 3/4 polegadas; Tupy.	pç	50	7,85	392,50
TOTAL				R\$	52.349,68

**O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009.17.512.0009.2041 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.

Elemento de despesa: 333903024

Fonte de recurso: 055

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato n° 263/2025

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Mercedes/PR, em 03 de agosto de 2026.

LAERTON
WEBER:0453
0421988
Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2026.08.03
10:57:18 -03'00'

EMILUZ MATERIAL
PARA CONSTRUCAO
EMILUZ MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
LTDA:7378563600016
0
EMILUZ MATERIAL PARA
CONSTRUCAO LTDA.
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
EMILUZ MATERIAL PARA
CONSTRUCAO
LTDA:73785636000160
Dados: 2026.08.05 13:28:01
-03'00'

TESTEMUNHAS:

ROGERIO
HENRIQUE
ENDLER:10245291
938
Rogério Henrique Endler

Assinado de forma digital
por ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.08.03
10:57:26 -03'00'

ALEX JUNIOR
LIMBERGER:0
6604070948
Alex Junior Limberger

Assinado de forma
digital por ALEX JUNIOR
LIMBERGER:0660407094
8
Dados: 2026.08.03
10:57:36 -03'00'